

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA -SC

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA – 2023/2025

Dispõe sobre o regimento do processo eleitoral para conselheiros e conselheiras que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Itapema, com mandato entre maio de de 2023 e Abril de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapema, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/ 90 e Lei nº 8.142/ 90, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2023; aprova o seguinte Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itapema, para a gestão de 2023/2025, nos termos que seguem:

Artigo 1º - O Calendário geral do processo eleitoral seguirá as seguintes datas e períodos:

- a) Aprovação deste Regimento Eleitoral pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em **01/02/2023**;
- b) Publicação no Diário Oficial do Município deste regulamento até 06/02/2023;
- c) Prazo para credenciamento das entidades com vinculação direta na prestação de atendimento a pacientes e ligadas a saúde é dia 17/02/23.

As entidades que se caracterizam nesta categoria são entidades devidamente instituídos como Rede Feminina de Combate ao Câncer, A.D.I., Núcleo de Farmácias, Clubes de Serviço como Lions e Rotary, Clubes de Mães de pacientes A.P.A.E., A.M.A., e afins, que estejam interessados em participar do processo eleitoral, para compor o conselho.

Fica vedada participação de ONGS, Institutos e afins, com ou sem fins lucrativos, que não atendam pacientes clinicamente, com sede, comprovação de que existem profissionais de saúde, com vinculo empregaticias ou voluntário, com registro profissional e que declare prestar atendimento gratuito a pacientes do SUS na serviço na área de saúde, com profissionais contratados, com horário de atendimento regular a no mínimo 12 meses seguidos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA -SC

Para ações em educação em saúde, não se enquadra nesta categoria. Também vedada empresas da rede privada de saúde, com fins lucrativos e comerciais.

- d) Publicação no site do municipio aba do conselho de saúde da relação de entidades/movimentos credenciados e representantes indicados até 22/02/2023;
- e) Prazo máximo para interposição de recurso ao Conselho Municipal de Saúde quanto à relação de entidades/movimentos credenciados sua representatividade ou impedimento de representantes e documentação indicados até **24/02/2023**;
- f) Publicação no Diário Oficial do Município da relação final de entidades/movimentos credenciados e representantes indicados até **28/02/2023**;
- e) Audiência Pública para eleição dos membros das entidades e movimentos interessados na data de 06/03/2023, com publicação do resultado em diário oficial até o dia 08/03/2023.
- f) Eleição do conselho entre os dias **06/03/2023**, em todas as UBS das 13:00 ás 15:00, com recolhimento das urnas pela coordenação que deverá enviar a secretaria de saúde sendo a contagem dos voto, no prédio da CIMS, acompanhado por qualquer cidadão, além da mesa eleitoral e membros do CMS s e divulgação do resultado nesta mesma data pelo site da prefeitura- aba conselho saúde;
- g) Eleição em sistema colegiado, com eleição de titular e suplente, por maioria simples de votos, ficando os não eleitos como suplentes natos, na sequência de votos recebidos, por categoria, e na eventual vacância sendo convidado a ocupar a vaga no conselho;
- Ex. Mais de candidatos entre CLS's ativos e ou associações de moradores, como representantes dos usuários, havendo mais candidatos que vagas, serão eleitos os 2 titulares e 3 suplentes por contagem de votos simples;
- h) A Posse dos Eleitos e eleição do Presidente, da Mesa Diretora, será realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 05/04/2023 às 15h30, no Auditório do CIMS Secretaria Municipal de Saúde de Itapema;
- Artigo 2º. A documentação exigida das entidades e dos prestadores de serviço e entidades ligadas a saúde que indicarão os(as) candidatos(as) ao Conselho Municipal de Saúde, e que deverá ser protocolada mediante recibo na Secretaria do Conselho no 2º



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA -SC

andar do prédio do CIMS – Rua 119 A n 130, qualquer dia da semana pela período da tarde, junto ao Serviço Social da Saúde, respeitando os prazos supracitados:

a)Formulário de inscrição cedido pelo C.M.S. no ato da inscrição, devidamente preenchido na sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

b)Cópia do Estatuto vigente e Ata de Eleição e Posse da diretoria atual, com mandato vigente, acompanhado do original para fins de autenticação,

c) Ata ou documento oficial da entidade/movimento indicando o representante que participará do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

d) No caso das vagas pertencentes ao segmento de usuários, comprovante de residência do representante indicado, caso inquilino Contrato de Locação de Imóvel, e declaração de residência assinado pelo locador, caso não seja o próprio e conta de energia elétrica ou água em nome de quem declarou ou do próprio candidato, que deverá ser residente e domiciliado no município de Itapema- SC.

Artigo 3º. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde será a responsável por organizar, coordenar e decidir sobre possíveis questionamentos apresentados no decorrer do processo eleitoral, sendo composta pela mesa diretora e 1 membro da gestão.

Artigo 4º. Somente poderão ser credenciadas e eventualmente eleitas para as vagas de "Movimento Sindical" (dentro do segmento dos usuários) as entidades sindicais de primeiro grau, de trabalhadores, com sede no município de Itapema, exceto aquelas exclusivas de trabalhadores da Saúde.

Artigo 6º. As vagas destinadas aos trabalhadores da rede pública municipal de saúde terão como eleitores e possíveis candidatos somente os trabalhadores concursados efetivos, com portaria publicada sendo vinculados diretamente à Prefeitura Municipal de Itapema (Secretaria Municipal de Saúde).

Artigo7º. É vedada a participação de servidores que exerçam qualquer função de chefia, assessoria ou cargo em comissão na Administração Municipal de Itapema como eleitores ou candidatos a quaisquer das vagas de usuários ou trabalhadores.

Homologada em 01 de Fevereiro de 2023 - Itapema - SC